



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1109/SSO, 12 DE JULHO DE 2010.

Suspende o Certificado de Atividade Aérea do Aero clube de Juiz de Fora.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por 180 (cento e oitenta) dias, ou, até que sejam cumpridas as não-conformidades, o Certificado de Atividade Aérea do Aero clube de Juiz de Fora, situado na Avenida Guadalajara, S/nº, Aeroporto da Serrinha, Juiz de Fora, CX Postal 627- MG, conforme despacho atinente ao Processo nº 00800.080400/2010-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional